BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

Salvador, 27 de outubro de 2026

Ofício Circular Nº 004

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0026/2026

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção à impugnação apresentada por empresa licitante, seguem os esclarecimentos e as decisões referentes aos pontos questionados:

- **DOS PEDIDOS.**

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria e a este d. Comitê de Licitação.

I. **O TOTAL PROVIMENTO** dos pedidos articulados para o fim de:

a) Determinar a retificação da parametrização do certame no portal Licitações-e do Banco do Brasil, suprimindo o tipo de encerramento "Randômico" e adequando o sistema estritamente às regras do MODO DE DISPUTA FECHADO fixadas nos subitens 9.2.1 a 9.2.3 do Edital;

Resposta: Deferido o pedido, a fim de promover a adequação da parametrização do sistema às regras do modo de disputa fechado, conforme estabelecido nos subitens 9.2.1 a 9.2.3 do Edital, fica SUSPENÇA a licitação com o ID- **nº 1102097** e inicia-se a tramitação exclusivamente através do ID – **1103263** - MODO DE DISPUTA FECHADO, com reposição do prazo legal.

b) Excluir do subitem 8.3.2.5 do Edital e do subitem 20.1.1 do Memorial Descritivo (Anexo I) a exigência de "experiência mínima de 03 (três) anos" para o Responsável Técnico / Gerente de Contrato, garantindo a demonstração de capacidade técnica por meio de anotações de responsabilidade técnica (ART/CAT) compatíveis, sem imposição de lapso temporal restritivo;

Resposta: Indeferido. A alegação de suposta limitação da competitividade faria sentido se tivesse sendo exigido uma experiência de 10 anos na função, mas 3 anos se trata de um profissional com mínima experiência em uma atividade com riscos inerentes ao serviço. A exigência de experiência profissional prevista no item 20.1.1 do AnexoQ4 justifica-se pela complexidade e pelos riscos envolvidos nos serviços de limpeza, secagem, inertização, purga e condicionamento de dutos, utilizando Nitrogênio gasoso. A simples apresentação de ART/CAT, isoladamente, não é considerada suficiente para comprovar a experiência prática necessária ao gerenciamento e à responsabilidade técnica dessas atividades. É fundamental que o profissional possua experiência mínima efetiva e compatível com os serviços a serem executados, visando prevenir acidentes, proteger pessoas, equipamentos e o meio ambiente.

II. **A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL** ou divulgação de termo aditivo com a reabertura dos prazos legais para a formulação das propostas, caso as alterações promovidas afetem a elaboração das ofertas, em fiel cumprimento ao disposto no art. 39, parágrafo único, da Lei nº 13.303/2016 e no subitem 16.1, alínea "b", deste Edital.

Resposta: Deferido. O processamento da licitação será exclusivamente pelo ID – **1103263** - MODO DE DISPUTA FECHADO.

NOVA DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2026 às 10:30h.

Atenciosamente,

Mateus Reis da Silva

MATEUS REIS DA SILVA
Promotor do certame